**LEI Nº 6.311 – DE 14 DE JUNHO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DAS INFORMAÇÕES LEVANTADAS E RECEBIDAS PELA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**SONIA REGINA RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente).

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** As reclamações encaminhadas à Ouvidoria Geral do Município relativas à prestação dos serviços públicos da Administração Pública Municipal direta e indireta conforme Lei Municipal n.º 5.476/13, bem como das entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos na prestação de serviços à população, deverão ser disponibilizadas à população.

**Parágrafo Único** Os dados informados deverão envolver apenas o teor das reclamações e as datas em que foram encaminhadas as demandas, sem revelar dados pessoais do munícipe ou do servidor público que eventualmente for objeto da reclamação.

**Art. 2º** Todas as informações dispostas à Ouvidoria Geral do Município, sejam feitas de forma presencial, virtual, telefônica ou qualquer outro meio de comunicação, deverão ser disponibilizadas à população, bem como a solução pretendida à questão levantada.

**Art. 3º** Os dados coletados nas avaliações deverão ser atualizados mensalmente nas plataformas e canais oficiais competentes, com livre acesso aos munícipes e à imprensa, a fim de que haja a devida transparência nos dados públicos e seja possibilitada a identificação das principais necessidades da população.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

**VEREADORA SONIA REGINA RODRIGUES**

**Presidente da Câmara**

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

**Projeto de Lei nº 20 de 2021**

**Autoria do Vereador João Victor Coutinho Gasparini**